

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 008-S, de 21 de janeiro de 2014.

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, **ARIEL LEITE SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Informática - Ref. QCE - 03, desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01/02/2014.

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Procurador Geral do Estado
Protocolo 8553

PORTARIA Nº 009-S, de 22 de janeiro de 2014.

CONSIDERAR EXONERADA, a partir de 22/01/2014, **LARYSSA FERRAZ ENTRINGER DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico - Ref. QC-02, por ter assumido outro cargo público na Procuradoria Geral do Estado.

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Procurador Geral do Estado
Protocolo 8556

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 013, DE 28.01.2014.

CONSIDERAR, interrompidas, a partir de 24.01.2014 as férias relativas ao exercício de 2014, do servidor abaixo, com início em 10.01.2014, ressaltando-lhe o direito de gozar os 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

RAMON RAMALHO MENDES
Nº. Funcional: 2671050

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

NINA ROSA MAZZINI MUNIZ
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos/SEG
Protocolo 10324

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS DE GERADORES.

Contrato: Nº 001/2012
Processo: Nº 55240313

Contratante: Secretaria de Estado do Governo

Contratada: Sertel Serviços Técnicos Ltda-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Nº. 8.666/93, art. 57, inciso II.

Vigência: A contar de 25 de fevereiro.

Atividade: Nº 0412205052120

Elemento de despesa: Nº 33.90.39 e 33.90.92

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

SAMIR FURTADO NEMER
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 10197

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES -

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

**EDITAL FAPES Nº 10/2013
PROGRAMA DE PESQUISA
PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA DE SAÚDE -
PPSUS MS/CNPq/FAPES/
SESA**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o **CRONOGRAMA DO EDITAL FAPES Nº 10/2013 PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS** foi alterado e está disponível na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES e na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 10177

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

**EDITAL FAPES Nº 11/2013
PESQUISA APLICADA A
POLÍTICAS PÚBLICAS
ESTADUAIS - PESQUISA EM
AGROPECUÁRIA NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o **CRONOGRAMA DO EDITAL FAPES Nº 11/2013 PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS - PESQUISA EM AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** foi alterado e está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 10180

RESUMO DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE BOLSA DEDICAÇÃO DO PROGRAMA NOSSABOLSA DOS BOLSISTAS SELECIONADOS NA FORMA DO EDITAL FAPES 008/2013 BOLSA DEDICAÇÃO.

OBJETO: Apoiar bolsistas com bolsa integral do Programa NOSSABOLSA selecionados nos editais 10/2009, 11/2010, 17/2011 e 27/2012, regularmente matriculados nos cursos de Engenharias, Ciências da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, para cobrir despesas educacionais.

CONTRATANTE: FAPES

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNCITEC - FONTE 0101

VALOR TRIMESTRAL: R\$ 300,00

VALOR GLOBAL TRIMESTRAL: R\$ 1.500,00

SELECIONADOS NO EDITAL FAPES 08/2013 - BOLSA DEDICAÇÃO					
Processo	Termo Adesão	Nome Bolsista	Termo Concessão	Data Assinatura	Total Parcela
63405547	201321669	Helton Conceição de Matos	021/2013	27/12/2013	48 meses
62091255	201310884	Amanda Pereira Hilário	022/2013	27/12/2013	48 meses
63543770	201322007	Luciana Cetto Fernandes	023/2013	27/12/2013	48 meses
62671111	201321717	William Valério de Sousa	024/2013	27/12/2013	48 meses
62613138	201310136	Ronald Rigo Fassarella	025/2013	27/12/2013	48 meses

Vitória, 28 de dezembro de 2013.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 10173

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 64 da Lei Complementar nº 282/2004 e observando o disposto no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Administrativo e na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo nº 43 e, ainda,

Considerando que, a legislação que instituiu no âmbito do Estado do Espírito Santo a modalidade de remuneração por subsídio, faculta aos servidores ativos e aos beneficiários do ES-PREVIDÊNCIA, amparados pelo art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, o direito de optar pela modalidade de remuneração por subsídio, desde que represente vantagem econômica;

Considerando que foi adotado pela Administração Pública termo de opção pela modalidade de remuneração por subsídio, emitido por esta, comparando os valores das remunerações com base no modelo de vencimentos e vantagens com o modelo de remuneração por subsídio, objetivando propiciar aos servidores e aos aposentados e pensionistas condições de optar;

Considerando que as condições materiais, relativas aos dados contidos no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, não tem permitido que os termos de opções, destinados aos segurados, aposentados e pensionistas, com direito a opção pelo subsídio, fossem emitidos em tempo hábil para opção, garantindo-lhes a retroatividade dos efeitos financeiros;

Considerando que a falta de emissão do termo de opção em tempo hábil não pode representar prejuízos para os segurados;

Considerando, finalmente, a decisão do Conselho Administrativo proferida na reunião realizada em 28 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a decisão da Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo de adotar o entendimento aprovado pelo Conselho Administrativo, expresso pelas Resoluções nº 001/2009 e nº 002/2010, 003/2013, nas situações de

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2014

3

não emissão do termo de opção em tempo hábil, para as categorias que tiveram suas tabelas de remuneração alteradas pelas legislações que entraram em vigor no mês de dezembro/2013.

Parágrafo único. Os aposentados e pensionistas que receberem termos de opção, emitidos pelo IPAJM, fora de tempo hábil para opção, receberão os efeitos financeiros retroativos, conforme cada lei específica, se a opção pela modalidade de subsídio ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data de emissão do termo de opção.

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente do Conselho Administrativo

Presidente Executivo do IPAJM

HELMUT MUTIZ D'AUVILA
Representante do Poder Executivo

SILVIO FALCÃO SPERANDIO
Representante do Poder Judiciário

PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante dos Segurados
Ativos Militares

NILSON ESCOPELLE GOMES
Representante do Poder Legislativo

MARIA HELENA COTA VASCONCELOS
Representante dos Segurados Inativos

ERICA BAPTISTA DE CASTRO
Representante dos Segurados Ativos Civil

Protocolo 9921

Portaria nº 22 - S, de 24 de janeiro de 2014.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALMINO AFONSO MICHALSKY E ALVES, Nº Funcional 3071308, Técnico Superior, para exercer o cargo em comissão de Subgerente do Contencioso – CCP-02, em substituição ao titular ANAPAUULA GUERREIRO ESTEVAM VIEIRA, Nº Funcional 3098192, no período de 08.01.2014 a 06.02.2014, por motivo de Férias regulamentares 2014.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 9818

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria n.º 0092 de 27 de janeiro de 2014

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de novembro de 2013, de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ANALISTA JUDICIÁRIO 02 PJ.4.P.15, do Quadro Permanente da Corregedoria Geral da Justiça, **MARIA INÊS CALMON SILEY LOYOLA**, matrícula nº 28203-73, computados 30 anos e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 53684761)

Portaria n.º 0090 de 27 de janeiro de 2014

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 21 de maio de 2004 de acordo com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art. 30 da Lei Complementar 282, publicada no DO de 26/04/2004 ao PROFESSOR A V.4 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **RIVANETH RIVA SABAINI**, número funcional 349589/51, fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da EC nº 70/2012. (processo: 04371038)

Portaria n.º 0091 de 27 de janeiro de 2014

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1660 de 06 de setembro de 2007, publicada em 25 de março de 2008 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 12 de novembro de 2006 de acordo com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art. 30 da Lei Complementar 282, publicada no DO de 26/04/2004 ao ESCRIVÃO DE POLÍCIA 2ª CATEGORIA do Quadro Permanente da Polícia Civil, **ADRIANA CRISTINA DANTAS SENNA**, n.º funcional 210095/51, fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da EC nº 70/2012. (processo: 01821598)

Portaria n.º 0082 de 27 de janeiro de 2014

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a partir de 30 de janeiro de 2013, de acordo com art. 40 § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, ao TÉCNICO DE LABORATÓRIO QSS II-8, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELIENAIDE BASTOS DE SOUSA DIAS**, número funcional 1556029/52 computados 16 anos 02 meses e 13 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do Art.40 §§3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com Parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 282/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539/09. (processo: 09788794)

Portaria n.º 0081 de 27 de janeiro de 2014

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 06 de maio de 2013, de acordo com art. 40 § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM QSS II-9, Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DE FATIMA LOPES**, número funcional **1547984/52**, computados 31 anos, 02 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do Art.40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. (processo: 28331451)

Portaria n.º 0085 de 27 de janeiro de 2014

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a partir de 01 de julho de 2013, de acordo com art. 40 § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, ao



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

